



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0244/2024

"Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Triângulo - AMBT, de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'."

Autor : Deputado Marcius Machado

Relator : Deputado Soratto

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Marcius Machado, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Triângulo - AMBT, de Lages, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

O Autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

[...]

... trata-se de uma associação de caráter assistencial, esportivo, cultural e filantrópico, que tem por objetivo lutar pelo bem comum, desenvolvendo políticas socioeducacionais em conjunto com a comunidade.

[...]

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (Eventos 14 e 15), nos termos do relatório e voto do Deputado Fabiano da Luz.

Ato contínuo, aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade em referência, mostra-se revestido do interesse público, pois desempenha um papel fundamental junto à comunidade do Bairro Triângulo em Lages, prestando diversos serviços que favorecem as famílias carentes, como a doação de cestas básicas, frutas e verduras, realização de campanhas do agasalho e brechós para doação de roupas, atuação junto ao Poder Público Municipal

reivindicando o asfaltamento de ruas e reposição de lâmpadas do bairro, entre outros projetos, conforme seu Estatuto e Relatório de Atividades anexos aos autos.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0244/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Soratto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da Silva Junior**, em 14/10/2024, às 13:22.
